



Decreto Nº 96 - de 21 de Setembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 86.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 701, 28 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.001.2.0006 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	1.000,00
2.01.01.04.122.001.2.0006 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	5.000,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	6.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.001.2.0014 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	70.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	70.000,00

Total Geral	- - - - - R\$	86.000,00
--------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.001.2.0006 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.001.2.0032 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

2.05.01.13.391.007.2.0035 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	- - - - - R\$	40.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 5	- - - - - R\$	40.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.008.2.0113 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	- - - - - R\$	5.000,00
2.07.01.27.812.008.2.0093 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE	- - - - - R\$	5.000,00
2.07.01.27.812.008.1.0027 - 4.4.90.52.00 REFORMA E MELHORIAS EM QUADRAS ESPORTIVAS	- - - - - R\$	7.000,00
2.07.01.27.812.008.2.0085 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PISCINA PÚBLICA	- - - - - R\$	5.000,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	22.000,00
Total da Unidade 7	- - - - - R\$	22.000,00



Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.009.2.0047 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA RIO NOVO	- - - - - R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 7.000,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.04.10.304.009.2.0054 - 4.4.90.52.00 CONT.POPULAC.DE ANIMAIS DE RUA E POSSE RESPONSÁVEL	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 12.000,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.13.01.22.122.001.2.0081 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$ 2.000,00
Total Geral	- - - - - R\$ 86.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 21 de Setembro de 2016

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI
PREFEITA
CPF: 099.007.996-15